



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC(MF) 46 151 718/0001-80

LEI Nº 3.400, DE 22 DE JULHO DE 1.996

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
BIRIGÜI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

R
for 17810
2.98

Eu, FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal
de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições
que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta
e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGÜI, declarada de utilidade pública pela Lei nº 422, de 8 de agosto de 1.960, e sob a intervenção do Município de Birigüi, subvenção social no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para consecução das finalidades que lhe são inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO -- A entidade prestará contas da aplicação do recurso recebido, na forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 2º -- Para atendimento do disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, na Secretaria de Finanças - Departamento de Orçamento e Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito especial no montante de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), que será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e dois de julho de mil novecentos e noventa e seis.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças Substituto

Publicada no Departamento de Expediente e
Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC(MF) 46 151 718/0001-80

Birigui, aos vinte e dois de julho de mil novecentos e noventa e seis, por afixação no local de costume.

Irmgard A. P. Stühr Coradazzi
IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Diretora do Departamento de Expediente
e Comunicações Administrativas